

**DECRETO Nº 105/2017**

**DATA:** 22 de Dezembro de 2017

**SÚMULA:** Prorroga o prazo de vencimento dos alvarás vencíveis em 31/12/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Considerando que a validade dos alvarás é essencial para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica automaticamente prorrogada a validade dos Alvarás de funcionamento vencíveis em 31/12/2017 para 28/02/2018.

§ 1º - A prorrogação só será válida para os estabelecimentos regulares que já dispõe de Alvará e não incidirem no § 3º. Alínea "C" do artigo 90 do Código Tributário Municipal.

§ 2º - No prazo da prorrogação, deverá o contribuinte procurar o Departamento de Tributação, que concederá o Alvará, cuja vigência será retroativa a 1º de Janeiro de 2018.

§ 3º- A emissão de novo Alvará de funcionamento para os estabelecimentos contemplados no presente decreto, mesmo emitidos até 31 de Janeiro de 2018, não isentará a cobrança a partir de 01 de Janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 22 de  
Dezembro de 2017

GILBERTO FERNANDES SALVADOR  
Prefeito Municipal